PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 94/2025

Assunto: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação do imóvel que especifica para o Estado do Paraná como especifica.

Autor: Executivo Municipal

RELATÓRIO

Submetido à apreciação desta Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte, Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal de Apucarana, o Projeto de Lei nº 94/2025, de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação de imóvel para abrigar as instalações da sede da Polícia Científica do Paraná, nesta cidade de Apucarana/PR.

A doação do imóvel para a construção da sede da Polícia Científica representa um impacto positivo na infraestrutura urbana de Apucarana. A instalação da Polícia Científica em um novo ponto do Município, tende a gerar um polo de desenvolvimento na região do Núcleo Habitacional Adriano Correa. Isso pode impulsionar a demanda por serviços, comércio e, eventualmente, melhorias na infraestrutura viária e de transporte no entorno, para facilitar o acesso ao órgão. A obra em si, de construção do prédio, configura uma obra pública que contribuirá para a movimentação da economia local e geração de empregos durante sua execução.

Do ponto de vista técnico, a doação de um lote de terras para a construção de um prédio é viável, desde que o terreno possua as características geotécnicas e topográficas adequadas para a edificação. O Projeto de Lei não detalha a viabilidade orçamentária da construção, uma vez que a responsabilidade pela obra será do Estado do Paraná. No entanto, a doação do terreno pelo Município representa uma contrapartida que facilita a concretização do projeto por parte do Estado, aliviando o ônus orçamentário estadual com a aquisição de área. A Lei estabelece prazos para início e término da obra (1 e 3 anos, respectivamente), o que demonstra um compromisso com a celeridade da implantação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2025 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p076894b38d48a.

A conformidade da doação com o Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 005/2020) e a legislação urbanística de Apucarana é um ponto crucial. É fundamental verificar o zoneamento da área onde o imóvel está situado para garantir que o uso pretendido (instalação de um órgão público/instituição) é permitido ou compatível com as diretrizes de uso e ocupação do solo estabelecidas pelo Plano Diretor e pela Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar nº 008/2020). A construção de um prédio para a Polícia Científica deve respeitar os parâmetros urbanísticos como coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação, recuos e gabaritos definidos para a zona em questão. Além disso, a obra deverá seguir as normas ambientais vigentes, obtendo as licenças e autorizações necessárias dos órgãos competentes, especialmente no que tange ao gerenciamento de resíduos da construção civil (PGRCC), conforme mencionado no Código de Obras (Lei Complementar nº 009/2020).

A proposição possui evidente interesse público e relevância social. A Polícia Científica desempenha um papel fundamental na elucidação de crimes, na produção de provas técnicas e na garantia da justiça. A instalação de uma sede própria e adequada em Apucarana fortalecerá a capacidade de atuação do órgão na região, resultando em maior agilidade e eficiência nas investigações criminais. Isso se traduz em benefícios diretos para a segurança pública e para a sociedade como um todo, contribuindo para a redução da criminalidade e para a promoção de um ambiente mais seguro para os cidadãos. A doação do imóvel pelo Município demonstra um alinhamento com as políticas de segurança pública e um compromisso com o bem-estar da comunidade.

Diante da análise da matéria, considerando a relevância do Projeto de Lei nº 094/2025 para o desenvolvimento da segurança pública em Apucarana e região, o relator posiciona-se favoravelmente à aprovação da proposição. A doação do imóvel ao Estado do Paraná para a construção da sede da Polícia Científica representa um investimento estratégico na infraestrutura de segurança, que trará benefícios inestimáveis à comunidade. A presença de uma sede própria e moderna da Polícia Científica otimizará os trabalhos periciais, agilizando investigações e contribuindo diretamente para a redução da criminalidade e para a promoção da justiça. Embora a viabilidade orçamentária da construção seja de responsabilidade do Estado, a contrapartida municipal com a doação do terreno demonstra um compromisso proativo com a melhoria dos serviços públicos essenciais. A matéria está em consonância com o interesse público e social, e, desde que observadas as devidas conformidades com o Plano Diretor Municipal e demais legislações urbanísticas e ambientais durante a fase de projeto e execução da obra, não apresenta óbices que justifiquem sua rejeição. A exigência de reversão do imóvel

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2025 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p076894b38d48a.

ao patrimônio municipal em caso de desvio de finalidade garante a proteção do interesse público e a correta aplicação do bem doado.

Diante do exposto, este Relator opina **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 94/2025. Entendemos que a medida proposta é essencial para aprimorar o atendimento, o interesse público e social, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população, deixando o mérito para o plenário decidir.

Câmara Municipal de Apucarana, 28 de julho de 2025.

Câmara Municipal de Apucarana
Assinado Digitalmente por: VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA
28/07/2025 15:10:54
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Tiago Cordeiro de Lima

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2025 15:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p076894b38d48a.